

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 17/2024/CRA-PE

PROCESSO Nº 476905.000165/2024-13

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PROCESSO Nº 476905.000165/2024-13

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O presente certame visa à aquisição de veículos automotores tipo pick-up, visando suprir as necessidades atender as demandas deste CRA-PE, Justifica-se a necessidade da Contratação em razão do Convênio Firmado entre o Conselho Regional de Administração-PE e o Conselho Federal de Administração, sob o Nº 103/2023/CFA para “**Aquisição de equipamentos voltados para a fiscalização**”, aprovado pela Comissão Permanente do PRODER, nos termos da Resolução Normativa CFA nº 624, de 6 de março de 2023 e da Instrução Normativa CFA nº 1, de 6 de março de 2023 e pelo Plenário do CFA na 1ª sessão extraordinária, realizada no dia 21 de junho de 2023. O veículo tem o propósito atender as demandas deste CRA-PE que por vezes precisam realizar viagens de interesse Público, realizar a fiscalização in loco das empresas e os profissionais que estão exercendo o exercício ilegal da profissão de Administração, conforme preceitua a Lei 4769/65 e o decreto 61.934/67 em seus Artigos 14º e 15º. Servirá também para o deslocamento da equipe de Marketing para realizar as parcerias, para o Clube de Benefícios desta Autarquia Federal, como também suprir as necessidades do deslocamento da Direção, dos Funcionários e Colaboradores nas demandas externas.

3. ÁREA REQUISITANTE:

ORGÃO/ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA/PE	Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Requisitos Gerais:

4.1.1. A contratada deverá entregar o objeto deste documento (veículo) transferido em nome do CRA-PE e desembaraçado de qualquer tipo de empecilho ou irregularidade, revisado de acordo com as normas do fabricante, limpo, emplacado e com os adesivos oficiais enviado pelo Conselho Regional de Administração de Pernambuco – (CRA-PE) aplicados nas duas (2) portas dianteiras;

4.1.2. Os adesivos serão fornecidos pela Contratada, sem custo adicionais e o CRA-PE ficará

responsável pelo fornecimento do “layout” para adesivos, que será enviado em tempo hábil.

4.1.3. A contratada deverá arcar com o pagamento de todas as taxas relativas ao emplacamento, seguro obrigatório conforme normas regulamentares aplicáveis expedidas pela Superintendência de Seguro Privados – SUSEP, frete, despachantes e outros custos referentes à entrega do carro em condições de uso imediato.

4.1.4. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.2. Requisitos de segurança do produto:

Descrição do Veículo	Itens Exigidos
Automóvel Pick-up 4x4 Diesel, cor branca	<ul style="list-style-type: none">• Controle Eletrônico de Estabilidade;• Freios ABS com distribuição eletrônica de força de frenagem;• Airbag para motorista e passageiros;• Coluna de direção colapsável;• Cintos de segurança para todos ocupantes do veículo;• Encostos de cabeça nos bancos traseiros;• Luz diurna do tipo led ou halógena com acendimento automático;• Retrovisores externos com indicador de direção;• Travas antifurto;• Faróis de neblina dianteiros;• Veículo equipado com todos os equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

4.3. Requisitos de Entrega:

4.3.1. O veículo deverá ser entregue num prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho, assinada pelo CRA –PE:

- a. Local de entrega: na Rua José de Vasconcelos, 93- Tamarineira, Recife – PE, CEP: 52110-040, (81) 3268 - 4414, das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, dias úteis.

4.3.2. O veículo somente será considerado entregue quando emplacado e transferido pela Contratada, as expensas da contratada e em nome do CRA-PE.

4.4. Requisitos de Garantia:

4.4.1. Contra defeitos de fabricação, fica válida a garantia oferecida pela fabricante do veículo, não podendo esta ser inferior a 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo;

4.4.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.2.1. Trata-se de compras e não de prestação de serviços, com ou sem dedicação de mão de obra exclusiva.

4.5. Requisitos Legais:

4.5.1. Deverá possuir cadastro no SICAF para participação da licitação;

4.5.2. Não poderá estar impedida de contratar e/ou licitar com o CRA-PE e/ou no âmbito da União;

4.5.3. Comprovar sua regularidade diante das fazendas: federal, estadual e municipal, além da comprovação de débitos com INSS, FGTS e trabalhista;

4.5.4. Possuir empresa devidamente regularizada em conformidade com as normativas legais;

4.5.5. Apresentar no mínimo 1(um) atestado de capacidade técnica que já executou entrega compatível e pertinente ao objeto deste estudo e no ramo da atividade da empresa (principal ou secundária);

4.5.6. Estar inscrito e possuir cadastro federal compatível ao objeto deste instrumento;

4.5.7. Demais requisitos será previsto no Termo de Referência e/ou no Edital.

4.6. Requisitos ambientais:

4.6.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável biodiesel, inclusive mediante tecnologia “flex” ou equivalente, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;

4.6.2. Só será admitida a oferta de veículos automotor que atenda aos limites máximo de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

4.6.3. Só será admitida a oferta de veículos automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

4.6.4. A comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com presença de, no mínimo, uma estrela;

4.6.5. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Foi feito um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação;

5.2. Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por

outros órgãos públicos, pesquisa de preço nas concessionárias da região, consulta nos maiores sites governamentais (Comprasnet e BEC), análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 65/2021 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, novo, devidamente emplacada e caracterizado com adesivo oficial, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, com garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Especificações mínimas: Tipo: Picape (pick-up); Tração: 4x4; Cor: branca; zero km; Ano: 2023 ou superior; 04 portas; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: para 05 ocupantes, carroceria cabine dupla; dimensões: distância mínima entre eixos de 2990 mm; caçamba: mínimo 930 litros. Motor com 04 cilindros; Câmbio: automático; potência de 170 cv; sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; aspiração: turbocompressor; combustível: diesel; capacidade do tanque de combustível de 60 litros; direção elétrica ou hidráulica ou eletro hidráulica; capacidade de carga útil mínima de 1000 kg; freio com sistema antibloqueio (ABS) nas quatro rodas; distribuição eletrônica de frenagem (EBD); alarme (sistema antifurto); controle de estabilidade; controle de tração; faróis de neblina (de série ou opcional de fábrica); repetidores laterais das luzes de direção; travamento central das portas; desembaçador do vidro traseiro; assistente de partida em rampa; sensores de estacionamento traseiro; ar-condicionado; banco do motorista com ajuste de altura; ajuste do volante em altura; ajuste elétrico dos retrovisores (de série); controle automático de velocidade; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros (de série); rodas de liga leve; alças de segurança no teto; ponto de força 12 v; rádio (de série ou opcional de fábrica); conexão usb; protetor de cárter/motor; película instalada conforme normas vigentes, com protetor de caçamba, jogo de tapetes. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome Conselho Regional de Administração do Estado de Pernambuco, correndo por conta do fornecedor; todos os itens exigidos pela CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	1	

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Estima-se o valor de **R\$ 201.633,33 (duzentos e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para aquisição do veículo supracitado neste estudo, conforme mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Fonte	Valor Total (R\$)
01	Especificações mínimas: Tipo: Picape (pick-up); Tração: 4x4; Cor: branca; zero km; Ano: 2023 ou superior; 04 portas; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: para 05 ocupantes, carroceria cabine dupla; dimensões: distância mínima entre eixos de 2990 mm; caçamba: mínimo 930 litros. Motor com 04 cilindros; Câmbio: automático; potência de 170 cv; sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; aspiração: turbocompressor; combustível: diesel; capacidade do tanque de combustível de 60 litros; direção elétrica ou hidráulica ou eletro hidráulica; capacidade de carga útil mínima de 1000 kg; freio com sistema antibloqueio (ABS) nas quatro rodas; distribuição eletrônica de frenagem (EBD); alarme (sistema antifurto); controle de estabilidade; controle de tração; faróis de neblina (de série ou opcional de fábrica); repetidores laterais das luzes de direção; travamento central das portas; desembaçador do vidro traseiro; assistente de partida em rampa; sensores de estacionamento traseiro; ar-condicionado; banco do motorista com ajuste de altura; ajuste do volante em altura; ajuste elétrico dos retrovisores (de série); controle automático de velocidade; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros (de série); rodas de liga leve; alças de segurança no teto; ponto de força 12 v; rádio (de série ou opcional de fábrica); conexão usb; protetor de cárter/motor; película instalada conforme normas vigentes, com protetor de caçamba, jogo de tapetes. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome Conselho Regional de Administração do Estado de Pernambuco, correndo por conta do fornecedor; todos os itens exigidos pela CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	01	(Comprasnet) Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará	200.000,00
			(BEC) Município de Porto Seguro	200.000,00
			(Por e-mail) Italiana Automóveis do Recife LTDA	204.900,00

Valor médio máximo aceitável total	201.633,33
---	-------------------

7.2. A estimativa de preços apresentada acima foram obtidas através de pesquisa realizadas no sites governamentais (Comprasnet e BEC) e por via e-mail em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021;

7.3. Para o item listado no objeto deverá ser apresentado preço unitário e total;

7.4. Os pagamentos serão com a efetiva entrega do bem e nele deverá estar todos os encargos sociais e trabalhista, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, transporte e outras despesas operacionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Considerando devido à natureza do BEM, não haverá parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Deverá ser aberto um processo para aquisição de seguro veicular para novo veículo em questão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos no Orçamento Anual.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Pretende garantir um melhor e mais rápido deslocamento dos profissionais do CRA-PE, garantindo a médio/curto prazo um serviço de qualidade, sem atraso, que por vezes precisam realizar viagens de interesse Público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADA:

12.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

13. RESULTADO PRETENDIDOS

13.1. Como resultado pretendidos podemos destacar: maior conforto e segurança aos usuário, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção, menor gastos com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos, maior conservação do meio ambiente uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de

sustentabilidade e baixa emissão de poluentes;

13.2. Ter disponível no mínimo 1 (um) veículo na Sede do Conselho Regional de Administração do Estado de Pernambuco para prestação do serviço de fiscalização (atividade fim do órgão) e administrativa rotineira com melhores ferramentas, além do atendimento às determinações de órgãos de controle de forma mais célere.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Deverá ser previamente designado o fiscal e gestor de contrato ou comissão em conformidade com a Lei, com função de receber e conferir o bem, fiscalizar, reduzir riscos e aumentar a eficácia e efetividade de compra, através de conjunto de técnicas, procedimentos, medidas e controles que visam à administração correta verificação de todas as variáveis envolvidas nesta aquisição.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. Aquisição de veículos com requisitos de sustentabilidade conforme Instrução Normativa nº 01/01/2010 do Ministério da Economia e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU resultará em ajuda na preservação do meio ambiente;

15.2. Observar ainda menor consumo de combustível, equipamento deverá possuir redução de emissão de poluentes e em sua fabricação não possuir elementos nocivos à saúde;

15.3. Veículo com combustível de fontes renováveis, emite menos poluentes que o diesel, é biodegradável, não tóxico e pode ser utilizado em ambientes sensíveis, preservado melhor a camada de ozônio;

15.4. Veículo que não se enquadra em um dos descritivos acima e nem nos requisitos ambientais resultará em impactos ambientais de prejuízos imensuráveis.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de aquisição de bem não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente compra. Além disso, a solução, objeto do presente instrumento é essencial para execução da atividade finalística do CRA-PE. Portanto, esta equipe declara viável a aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar norteado pelo Princípio da Eficiência, como alerta o caput do Art, 5º da Lei nº 14.133/2021.

Recife/PE, 19 de fevereiro de 2024

17. RESPONSÁVEIS:

Adm. Júlio Cesar de Moraes Ribeiro
Equipe de Planejamento e Contratação
CRA-PE nº 14233

Adm. José Carlos Gomes de Souza
Equipe de Planejamento e Contratação
CRA-PE nº 4681

Adm. Moisés Benigno de Souza
Equipe de Planejamento e Contratação
CRA-PE nº 07-00017

Adm. Emerson Menezes de Mendonça
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-PE nº 09568



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Gomes de Souza**, **Membro**, em 01/03/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Benigno da Silva**, **Membro**, em 01/03/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Júlio Cesar de Moraes Ribeiro**, **Coordenador(a)**, em 05/03/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Emerson Menezes de Mendonça**, **Diretor(a)**, em 05/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2472128** e o código CRC **E2B0DC85**.